PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 076/2026

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Processo Seletivo Simplificado n° 005/2025/SEMED** (Edital publicado no DOV nº 4325 de 03/10/2025, Resultado Final publicado no DOV nº 4364, de 02/12/2025 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4369 de 09/12/2025) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico n° **98473/2026**, pela Secretaria Municipal de Educação.

Classificação	***Candidato***	***Nota Final***
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – 40H		
3	KELVEN GOMES COUTO	72,17

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia da carteira de identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico escolar;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria **(com firma reconhecida).** Obs: caso ocupa, deverá apresentar também declaração, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Declaração de que até a data da contratação não possui moléstia preexistente que venha a impedir sua capacidade laboral **(com firma reconhecida)**;
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 **https://www.gov.br/pf/pt-br/** assuntos/antecedentes-criminais;
- Certidão negativa de condenação em improbidade administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ https://www.cnj.jus.br/;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site **www.tre-ro.jus.br** ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site **www.tjro.jus.br**, em **1º e 2º graus (Resolução nº 156/2012 do CNJ)** ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), em **1º e 2º graus (Regionalizada);**
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: **www.tcero.tc.br**;
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- 01 Cópia do Recibo do SIGAP de POSSE; acessar: **www.tce.ro.gov.br** - clicar em **SIGAP**, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados da declaração de Bens e Renda que deverá ser apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – **SIGAP**, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; **Imprimir 01(uma) via do recibo de envio da declaração de bens e renda (enviado como posse)**;
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=1b7abd4e-9dc7-467f-9215-c787a321c00e

- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 16 de outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

Assinado por:
VALENTIN GABRIEL
..899-34
16/10/2026 - 09:46
O400MTAXRIE9M00PQOJ7AA

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=1b7abd4e-9dc7-467f-9215-c787a321c00e